



ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05.001/2025-CHP.

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO INTEGRAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE.

Aos **06 (seis)** dias do mês de maio do ano de **2025 (dois mil e vinte e cinco)**, às **09:00 (nove horas)**, reuniu-se na sala de licitação, localizada na Rua Cel. João Carlos, Nº 345 – Centro - Pacatuba-CE, a Agente de Contratação, Paula de Vasconcelos Monte Cardoso, e a Equipe de apoio composta pelos seguintes servidoras: Cybelle da Silva Victor, Magna Sales Rodrigues e Lucimeire Costa Matias Cavalcante, para realizar o julgamento da fase de habilitação da **CHAMADA PÚBLICA Nº 05.001/2025-CHP**. No horário determinado, a Agente de Contratação declarou que estavam abertos os trabalhos da presente sessão. Na sequência, de posse do Parecer Técnico, fls.1.278-1.305, assinado pelo engenheiro eletricitista, sr. Celso Renato da Silveira Muniz, CREA-CE 43211, e tendo analisado toda a documentação apresentada, e, declarou **HABILITADA** a empresa: **1) VB ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.164.016/0001-32, por cumprir todas as exigências editalícias. Na sequência foram consideradas **INABILITADAS** as empresas: **1) FC CASTRO SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 17.081.204/0001-05, por ferir os itens do Edital: i) 4.3.3.2, "c", tendo em vista que não comprovou capacidade operacional para a referida parcela; ii) 4.3.6.2.1, "c", pois não foi identificado a comprovação que executou o referido serviço; **2) TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.184.542/0001-54, por descumprir os itens do Edital: i) 4.3.2.2, pois não fora comprovado o vínculo do profissional de arquitetura com a empresa, nem mesmo declaração de vinculação futura; ii) 4.3.2.3, tendo em vista que não foi apresentado na declaração o técnico em eletrotécnica, ainda, não foi apresentado nenhuma prova de vínculo e não tem CRQ da empresa junto ao CFT/CRF que prove o profissional como parte de responsável técnico; iii) 4.3.3.2, "c", "e", tendo em vista que não comprovou capacidade operacional para as referidas parcelas; iv) 4.3.3.2, "d", não atendeu ao quantitativo mínimo da referida parcela; v) 4.3.6.2.1, "e", pois não apresentou certidão de acervo técnico com atestado; vi) 4.3.6.2.2, "a", pois não fora apresentado CAT com atestado emitido pelo CAU; **3) B&Q ENERGIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.255.352/0001-77, por descumprir os itens: i) 4.3.1, uma vez que não apresentou prova



de registro de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); ii) 4.3.2, pois não apresentou a declaração exigida; iii) 4.3.3.2, "c", "d" e "e", tendo em vista que não comprovou a quantidade mínima para as referidas parcelas; iv) 4.3.6.2.1, "d", pois não fora apresentado CAT com atestado emitido pelo CREA; v) 4.3.6.2.2, "a", pois não fora apresentado CAT com atestado emitido pelo CAU; **4) EFICIENTE COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 08.958.590/0001-71, por descumprir os itens: i) 4.3.3.2, "c", não fora apresentado CAT ou anotação/registros de responsabilidade técnica ART/RRT emitida pelo CREA; ii) 4.3.6.2.1, "c", não foi apresentado CAT com atestado emitido pelo CREA; iii) 4.3.6.2.2, "a", pois não fora apresentado CAT com atestado emitido pelo CAU; **5) PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.644.934/0001-45, ferir os itens: i) 4.3.2.3, tendo em vista que não apresentou nenhuma forma de vínculo do técnico em eletrotécnica; ii) 4.3.3.2, "c", tendo em vista que não comprovou a quantidade mínima para as referidas parcelas; iii) 4.3.6.2.1, "e", não apresentou Certidão de Acervo Técnico com atestado; iv) 4.3.6.2.2, "a", não foi apresentado CAT com atestado emitido pelo CAU. Fica aberto o prazo para interposição de possíveis recursos, conforme determina a Instrumento Convocatório. Ato contínuo, a Agente de Contratação informou que o resultado desta sessão será divulgado em jornal de grande circulação no Estado do Ceará. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Agente de Contratação e a equipe de apoio. Pacatuba-CE, 06 de maio de 2025.

Equipe de Licitação		
Função	Nome	Assinatura (s)
Agente de Contratação:	Paula de Vasconcelos Monte Cardoso	<i>Paula de V. M. Cardoso</i>
Equipe de apoio:	Cybelle da Silva Victor	<i>Cybelle da Silva Victor</i>
Equipe de apoio:	Magna Sales Rodrigues	<i>Magna Sales Rodrigues</i>
Equipe de apoio:	Lucimeire Costa Matias Cavalcante	<i>Lucimeire Costa Matias Cavalcante</i>